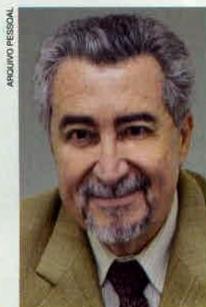


ENTREVISTA



ARQUIVO PESSOAL

8 MÁ PRÁTICA MÉDICA E A MEDIDA DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

Professor Titular de Medicina Legal e Direito Médico, JOSÉ GERALDO DE FREITAS DRUMOND traz ao leitor nuances da má prática médica, tema que se revela inquietante para toda a sociedade, pois o exercício da Medicina alcança bem jurídico de valor inestimável: a vida. Com as transformações sociais ocorridas desde o século XX e os notáveis avanços tecnológicos, a relação médico-paciente ganhou novas feições. Inúmeros benefícios se verificaram para o tratamento da saúde, mas, nessa esteira, também a multiplicidade de riscos no exercício da atividade médica é notável. Para lidar com esta realidade, a defesa por melhor qualificação profissional, atrelada à maior qualidade do ensino médico, e a correta distinção entre a má prática médica e o mau resultado terapêutico, que não podem ser tratados como sinônimos.

CAPA

FOMAC



24 EC Nº 72/13 SOLUÇÃO OU PROBLEMA?

Com a aprovação da "PEC das Domésticas" e a recente publicação da Emenda Constitucional nº 72/13, uma nova ordem jurídica foi inaugurada no tocante aos direitos de milhares de empregados domésticos no Brasil. Ora sob o argumento de afastar ranços escravagistas das relações de trabalho instituídas no âmbito doméstico, ora sob a perspectiva de compatibilização com a Convenção OIT nº 189, é fato que referida regra constitucional impulsionou, por um lado, a igualdade entre trabalhadores domésticos, urbanos e rurais, mas, de outro modo, pode levar a situações extremas de desemprego, desvalorização do salário de diaristas e dúvidas quanto à efetivação dos direitos reconhecidos, inclusive nas esferas tributária e previdenciária. As críticas e os elogios cabem aos insígnies articulistas que ora se manifestam.

ARTIGOS

DESTAQUE

A 'corrida' para aprovar a desaposentação

22 Ivandick Rodrigues

CONJUNTURA

Desoneração da folha, Reforma Tributária e tributação sobre o consumo

49 Ricardo Fernandes

OBSERVATÓRIO JURÍDICO

Inquirição de testemunha diretamente pelas partes e o art. 212 do CPP

50 Renato Marcão

ENFOQUE

Como assim, a última palavra?

52 Alexandre Douglas Zaidan de Carvalho

TENDÊNCIAS

Juizados Especiais – O aprimoramento da Justiça cidadã do terceiro milênio

55 Oriana Piske, Cláudio Nunes Faria, Cristiano Alves da Silva e Gersonise Bastos Valadão

CONTEXTO

Da possibilidade jurídica da "reserva do possível" no Direito brasileiro – Apontamentos dogmáticos

56 Italo Roberto Fuhrmann

IN VOGA

A ilegalidade na troca de informações entre Brasil e Estados Unidos

58 Ailton Soares de Oliveira

PORTAL JURÍDICO

HIV e o direito fundamental à vida – Considerações penais e constitucionais sobre o agente que propaga o vírus

60 Anderson Couto do Amaral

DOCTRINA

Contrato de "vender" – Título executivo extrajudicial?

63 Licínio Carpinelli Stefani

PONTO DE VISTA

Democracia econômica e social

66 José Carlos Sousa Silva

SEÇÕES

6 Com a palavra...

11 Crítica & Autocrítica

12 Indicadores Econômicos

13 Cartas & Críticas

14 Direito Marítimo

15 Paineis Econômicos

16 Ciência Jurídica em Foco

18 Propostas e Projetos

21 Paineis do Leitor

SUMÁRIO